


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2177/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.312.448,00** (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), proveniente de recursos do Governo Federal, sendo:

I. **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de tubos metálicos;

II. **R\$ 1.122.448,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), também oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202339450005**, destinados à aquisição de implementos agrícolas, sendo:

- 05 (cinco) carretas agrícolas basculantes de 5 toneladas;
- 03 (três) colhedeiras de forragem;
- 03 (três) plantadeiras de 4 linhas;
- 05 (cinco) grades niveladoras de 14 discos;
- 10 (dez) tratoritos;
- 01 (um) veículo pick-up Strada, modelo simples.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especificamente criada na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do **Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 1.312.448,00** (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), proveniente de recursos do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, na **Lei Municipal do PPA, LDO e LOA**, as alterações mencionadas para o exercício de **2025**.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a celeridade na execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e cinco

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
25/04/2025
Publicado nos Sites
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)
www.diariomunicipal.com.br/arom


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N°

202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 190.000,00

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N°

202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.122.448,00
TOTAL	R\$ 1.122.448,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

